



**Relatório de  
Administração  
Exercício 2017**

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2017**

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da prestação de contas de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2017, em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores, a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, e ainda a prestação de garantias às operações de riscos diluídos em áreas de interesse econômico ou social.

A empresa dispõe de uma estrutura organizacional composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

A estrutura de governança corporativa da ABGF conta ainda com Auditoria Interna e Gerência Executiva de Governança, esta responsável pelas ações de controle interno atuando sob o controle e acompanhamento da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.

### **1. Informações Relativas ao exercício de 2017**

#### **1.1. Operações da companhia**

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR e presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE). A ABGF em conformidade com o § 4º do art. 38 da Lei nº 12712, de 2012, presta garantia de forma indireta como cotista do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, do Fundo Garantidor de Operações – FGO, do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab e do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE.

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

### **1.1.1. Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE**

O FGIE é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, de forma direta ou indireta quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º, do artigo 33, da Lei 12.712/ 2012, inclusive riscos não gerenciáveis relacionados a concessões.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014, normatizado pela ABGF e em 2017 foram desenvolvidos e estruturados modelos de garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contratos de Parceria Público-Privada – PPP e cobertura direta de risco de crédito em contratos relacionados exclusivamente à captação de recursos externos via emissão de debêntures para apoiar projetos em infraestrutura no Brasil.

Neste sentido, estão em andamento, por meio de consultoria externa contratada (Fundação Getúlio Vargas - FGV), a realização de estudos, simulações de cenários, dimensionamentos de capital e testes econométricos para o desenvolvimento do produto, cujo objetivo é prover cobertura para risco de crédito em uma situação em que a moeda nacional se valorize em relação ao dólar americano. Cabe mencionar que já foram elaboradas minutas do Regulamento e Certificado de Garantia que se encontram em fase de avaliação jurídica.

A ABGF conta atualmente com 99,8% das cotas do FGIE (R\$ 567,4 milhões) do total de patrimônio líquido de R\$ 568,6 milhões, cujos recursos serão direcionados para a operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações de concessões de serviços no âmbito dos Programas de Parceria para Investimentos–PPI do Governo Federal e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado securitário.

### **1.1.2. Seguro de Crédito à Exportação –SCE**

A ABGF presta serviços para a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda – SAIN/MF na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE e eventual recuperação de crédito sinistrado.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação tanto para Micro, Pequenas e Médias Empresas – MPMEs quanto para grandes companhias. No caso das MPMEs, em 2016, foi lançada a cobertura para operações pré-embarque, com encadeamento ao pós-embarque, produto este que se consolidou no ano de 2017, promovendo garantia para 172 operações de exportação destinadas à 19 países. A principal motivação para a implementação do encadeamento obrigatório das fases Pré-Embarque com a de Pós-Embarque foi obter uma garantia adicional em que os valores recebidos a título de financiamento na fase Pré-Embarque fossem convertidos, necessariamente, em produtos exportados ao final da transação comercial, evitando-se assim que o financiamento fosse aplicado de outras formas. No entanto, com o passar do tempo, foi possível verificar que a permanência da obrigatoriedade dessa modalidade Pré+Pós-Embarque é inócua em termos de riscos.

Ainda que a garantia por meio do SCE/MPME esteja engajando este segmento para o mercado externo, como o objetivo é o de fomentar, cada vez mais, o incremento dessas exportações, e, por consequência, aumentar a participação das mesmas na balança comercial brasileira, fato que gera emprego e renda, a ABGF desenvolve atualmente estudos para expandir o seguro também para a cobertura de Carteira de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) de bancos comerciais, em atendimento à solicitação de agentes financeiros e, também cobertura isolada para a fase de pré-embarque (ACC), eliminando a atual obrigatoriedade de encadeamento com a fase de pós-embarque Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE). Estas medidas deverão ser ainda objeto de deliberação por parte dos órgãos que regulam as normas sobre o financiamento ao comércio exterior no País.

A execução técnica desses serviços é realizada por meio da unidade localizada na cidade do Rio de Janeiro.

### **1.1.3. Fundo de Estabilidade do Seguro Rural –FESR**

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

Estão abrangidas pelas regras do FESR, as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução CNSP nº 339/2016, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro deste mesmo ano.

Em 12.06.2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13.06.2017, pela ABGF.

Em 2017 a ABGF desenvolveu e vem aprimorando o Sistema de Gestão do FESR – SGFESR, sendo que a apuração do exercício 2015-2016 ocorreu de forma automatizada, racionalizando os processos inerentes, além de promover a mitigação de riscos com a substituição do modelo manual de apuração, antes utilizado.

Em 31 de dezembro de 2017 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 2.430,8 milhões.

### **1.1.4. Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações**

Em 2016, a Lei nº 13.313 dispôs sobre a criação de Fundo de direito privado constituído, administrado, gerido e representado pela ABGF, que será responsável pela indenização por morte ou por invalidez permanente ou as despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do Seguro de Danos Pessoais causados por embarcações ou suas cargas, obrigatório conforme Decreto-Lei nº 73/1966.

A partir de abril de 2016, o mercado deixou de oferecer o seguro, tornando sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade. A ABGF juntamente com os Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e a SUSEP examinam a possibilidade de implementação do modelo de seguro previsto na legislação para reativação do Seguro DPEM e, conseqüentemente, a viabilização do pagamento das indenizações, bem como proposta alternativa para oferta de garantia direta do Seguro DPEM pela ABGF. Sobre o tema, foi constituído Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria de

## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN/MPDG, para examinar alternativas para retomada da comercialização do produto pelo mercado de seguros privados ou pela ABGF.

Em 2017 foi constituído o Fundo de Indenizações do Seguro DPEM – FUNDPEM, o qual, contudo, até a presente data não apresenta recursos financeiros para a sua operacionalização.

### **1.1.5. Fundos Diluídos**

Em 29 de abril de 2016, foi efetivada a transferência da totalidade das cotas do FGI e do FGO, e parcial das cotas do FGHab, pertencentes à União para a ABGF, que possibilitou o aumento do capital social da Agência em R\$ 2bilhões, conforme autorizado pelo Decreto s/nº, de 23 de dezembro de 2013.

A ABGF acompanha a operacionalização e desempenho dos fundos garantidores de risco diluído e contribui para o aprimoramento desses por intermédio de seu representante junto às respectivas Assembleias de Cotistas.

Nesse trabalho, a ABGF analisa e adota providências quanto a atos e fatos relevantes relacionados aos fundos, acompanha e examina as movimentações patrimoniais, bem como sugere e delibera sobre alterações em seus estatutos, tendo como base as diretrizes de atuação dos fundos, especialmente sobre: níveis de riscos (e.g.: estudos atuariais, nível de alavancagem), equilíbrio econômico-financeiro, rentabilidade e liquidez a serem perseguidos pelo administrador do fundo.

### **1.2. Desempenho Econômico-Financeiro**

A ABGF, no exercício de 2017, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE e do FESR e a prestação de serviços para a SAIN/MF relativos ao Seguro de Crédito à Exportação. As receitas da Empresa em 2017 foram compostas pelas receitas de prestação de serviços, pelo ganho no resgate de cotas do FGHab ocorrida em janeiro/2017, pelo resultado financeiro e por outras receitas, que incluem a indenização dos custos incorridos na gestão do FESR de 25/11/2015 a 12/06/2017.

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

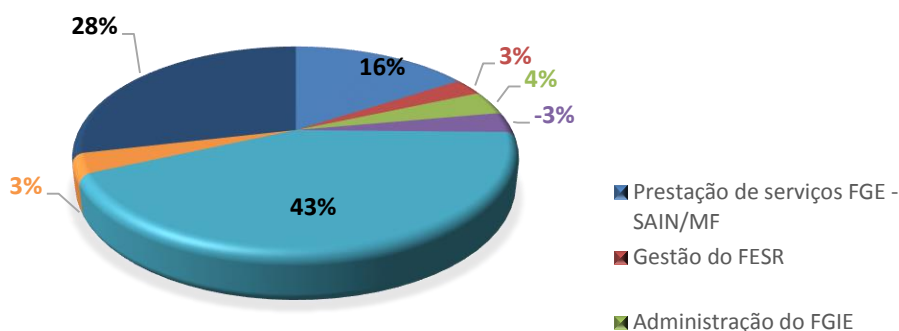
O resultado financeiro da ABGF (R\$ 27,6 milhões) é decorrente da aplicação de todo o recurso financeiro da Companhia em fundo exclusivo administrado pelo Banco do Brasil. No exercício de 2017, o Fundo atingiu rentabilidade de 99% do CDI (Benchmark).

A seguir quadro discriminando as receitas da ABGF e gráfico com a participação de cada receita no total:

**Quadro I - Receitas no exercício de 2017 e 2016**

|                                      | 2017        | 2016        | R\$ milhões<br>variação % |
|--------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------|
| Prestação de serviços para a SAIN/MF | 15,2        | 11,6        | 31,0%                     |
| Gestão do FESR                       | 2,5         | 0,0         | 100,0%                    |
| Administração do FGIE                | 3,6         | 1,9         | 89,5%                     |
| <b>Receita de serviços</b>           | <b>21,3</b> | <b>13,5</b> | <b>58,5%</b>              |
| (-) Deduções da receita              | (3,0)       | (1,9)       | 57,9%                     |
| <b>Receita de Serviço Líquida</b>    | <b>18,3</b> | <b>11,6</b> | <b>57,8%</b>              |
| Ganho no resgate de cotas            | 41,4        | 37,7        | 9,8%                      |
| Outras receitas                      | 3,0         | 0,0         | 100,0%                    |
| Resultado Financeiro                 | 27,6        | 28,2        | (2,1)%                    |
|                                      | <b>90,3</b> | <b>77,5</b> | <b>16,5%</b>              |

### Receitas da ABGF



As principais despesas e custos da empresa no exercício de 2017 decorreram de gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos de 79,4% dos gastos totais. Os gastos administrativos representaram 14,7% e as despesas tributárias representaram 5,9%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.



## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

No exercício de 2017, a ABGF apurou lucro antes dos impostos e contribuições de R\$ 63,2 milhões. O lucro do exercício foi destinado à constituição de Reserva Legal (R\$ 2,3 milhões), distribuição de remuneração obrigatória aos acionistas (R\$ 10,8 milhões) e constituição de Reserva Estatutária, no valor de R\$ 32,4 milhões, com o objetivo de alavancar os negócios da empresa.

No exercício de 2016 foi constituída reserva de retenção de lucros no montante de R\$ 19 milhões, para ser aplicada em investimentos da ABGF na forma do Orçamento de Capital aprovado, conforme dispõe o art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976. Em razão da aprovação de reserva estatutária para margem operacional em 2017, o valor dos lucros retidos no exercício de 2016 foi integralmente transferido para a reserva estatutária no encerramento do exercício de 2017, com a finalidade de aquisição de cotas de fundos garantidores, bem como investimentos em outros ativos para cobertura dos riscos de que trata a Lei nº 12.712, de 2012, art. 38, inciso I.

### 1.3. Ativos da ABGF

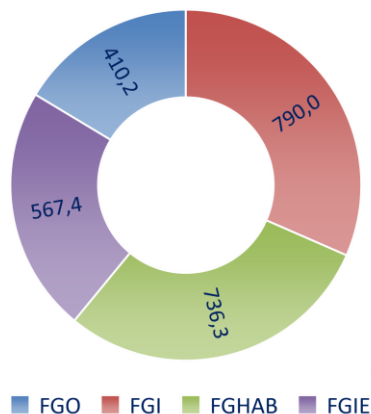
Os ativos da ABGF são compostos em grande parte por cotas de fundos garantidores. Em 2017, as cotas dos fundos garantidores pertencentes à ABGF representavam 88,7% dos ativos totais da Empresa contra 97,1% no exercício de 2016. O Quadro II e o gráfico a seguir apresentam a composição dos investimentos em cotas dos fundos garantidores em 31/12/2017.

#### Quadro II – posição das cotas dos fundos garantidores em 31/12/2017

|   | Valor da<br>cota<br>(em R\$) | Qtde. de cotas | Valor<br>(R\$<br>milhões) |
|---|------------------------------|----------------|---------------------------|
| Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)                     | 1,74                         | 454.132.226,18 | 790,0                     |
| Fundo de Garantia de Operações (FGO)                          | 111,61                       | 3.675.334,04   | 410,2                     |
| Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)                 | 5,18                         | 142.182.910,13 | 736,3                     |
| Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE)                     | 5.602,53                     | 101.282,88     | 567,4                     |
| <b>Total de investimento em cotas dos Fundos Garantidores</b> |                              |                | <b>2.503,9</b>            |

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

### Investimento em Cotas de Fundos Garantidores exercício 2017 (R\$ milhões)



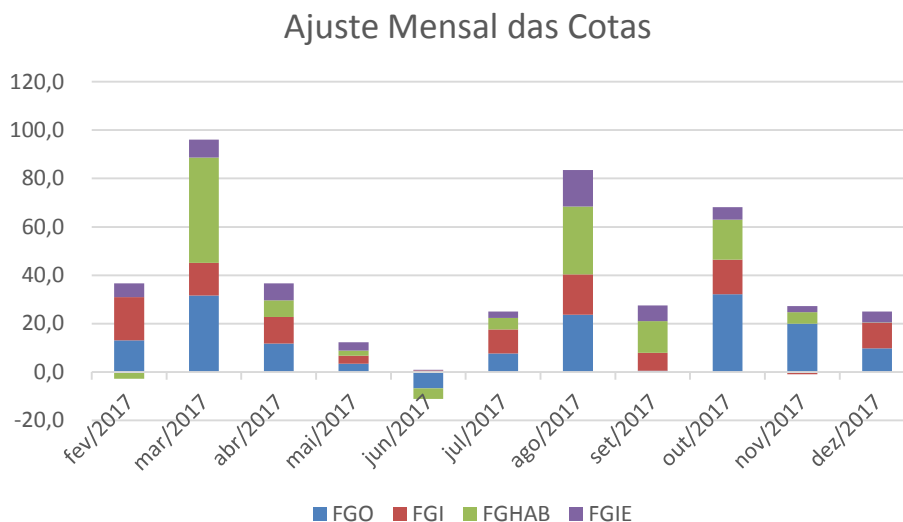
O investimento da ABGF nos ativos representativos de cotas de fundos garantidores tem como objetivo a prestação de garantias indiretas, recebendo seus fluxos de caixa somente em casos de resgate de cotas, mensurados a valor justo, que corresponde ao valor patrimonial das cotas com base no balanço patrimonial dos fundos.

O ajuste mensal desses investimentos, no exercício de 2017, estão discriminados no Quadro III e gráfico a seguir.

**Quadro III – ajustes dos investimentos em cotas dos fundos garantidores.**  
(R\$ milhões)

| Rentabilidade mensal | FGO          | FGI          | FGHAB        | FGIE        | Total        |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| fev/2017             | 13,1         | 17,8         | (2,8)        | 5,7         | 33,8         |
| mar/2017             | 31,6         | 13,6         | 43,4         | 7,5         | 96,1         |
| abr/2017             | 11,8         | 10,9         | 6,9          | 7,0         | 36,6         |
| maio/2017            | 3,4          | 3,3          | 2,1          | 3,4         | 12,3         |
| jun/2017             | (6,8)        | 0,6          | (4,4)        | 0,3         | (10,2)       |
| jul/2017             | 7,6          | 9,9          | 4,8          | 2,6         | 24,9         |
| ago/2017             | 23,7         | 16,7         | 28,1         | 15,0        | 83,5         |
| set/2017             | 0,5          | 7,4          | 13,0         | 6,5         | 27,5         |
| out/2017             | 32,2         | 14,3         | 16,6         | 5,1         | 68,1         |
| nov/2017             | 20,0         | (0,9)        | 4,7          | 2,5         | 26,3         |
| dez/2017             | 9,8          | 10,6         | 0,2          | 4,5         | 25,0         |
|                      | <b>147,0</b> | <b>104,2</b> | <b>112,7</b> | <b>60,1</b> | <b>424,0</b> |

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017



## 2. Considerações Finais

Em 2017 houve resgate de cotas do FGhab, não comprometidas com garantias para cobertura de riscos habitacionais, na ordem de R\$ 250,0 milhões, cujo recurso a ABGF pretende ingressar em coberturas necessárias para viabilizar exportações de MPMEs e conferir maior previsibilidade à atividade do seguro rural.

A ABGF dedica parte do orçamento ao desenvolvimento de ferramentas para racionalização de processos internos, conferindo hígidez e segurança à gestão dos recursos administrados. A Diretoria Executiva da ABGF, alinhada com as políticas fixadas pelo Ministério Supervisor (MPDG), está imbuída da prospecção de novos negócios, voltados, principalmente, para a gestão de fundos garantidores públicos e privados, na prestação de garantias diretas no âmbito dos programas estratégicos do Governo Federal e desenvolvimento de produtos que garantam o alongamento dos prazos de financiamento dos investimentos privados em infraestrutura do país.

Guilherme Estrada Rodrigues  
Diretor Presidente

Ronaldo Camillo  
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Vitor dos Santos Sawczuk  
Diretor de Operações

Helena Mulim Venceslau  
Diretora de Risco